



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.
21/2023



“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SE CELEBRAM O PREFEITURA DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **M&M EMPRETEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.377271/0001-00**”

Aos 23 de novembro de 2023, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada na Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M&M EMPRETEIRA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.377271/0001-00**, sediada Rua Dom Pedro II, 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO, neste Ato representada pelo Sr. **Carolina Rosa Brasil**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrito no CPF nº 046.003.561-35 RG nº 6078975, CREA/GO nº. 1019121491 D-GO, residente e domiciliado Rua Dom Pedro II, nº 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 21/2023**, para proceder a prorrogação a data de sua vigência **até 30/01/2024**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II, § 1º Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 21/2023, em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir de 05 de julho de 2023 a 30 de janeiro de 2024, e prazo de execução e entrega da obra será de 180 DIAS CORRIDOS.




**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente aditivo não haverá acréscimo nos valores pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 23 de novembro de 2023.



CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


M&M EMPRETEIRA LTDA ME

CNPJ nº **07.377271/0001-00**

Contratada

Testemunhas:

01 - 
CPF: 025.590.525-50

02 - 
CPF: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N.
21/2023

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a empresa M&M EMPRETEIRA LTDA ME , Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.377271/0001-00
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução da Reforma e Readequação prédio público para futuras instalações do Centro de Reabilitação e Deficiências, localizado na Rua Dona Germana, esquina com Joaquim da Silva Ribeiro, N°42, Centro, no município de Ouvidor – Goiás, conforme projetos, memorial descrito, cronograma físico financeiro anexo ao processo.
PRAZO:	O prazo de vigência do presente contrato 05 de julho de 2023 a 30 de janeiro de 2024, prazo de execução e entrega da obra é de 18 DIAS CORRIDOS, , podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes
LICITAÇÃO:	Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 01/2023
DOTAÇÃO :	04.122.1004.4004– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	Ficam mantidos os valores inicialmente pactuados. A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 440.231,19 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos) , que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS , de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato.
OBS.:	

OUVIDOR-GO, 23 de novembro de 2023


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
CONTRATANTE